LEI ORDINÁRIA N° 1.378, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento de dívida.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento de dívida referente ao saldo de férias-prêmios dos servidores públicos aposentado.

Parágrafo Único. O parcelamento que trata o *caput* será realizado nos termos do Decreto Municipal nº 3.785, de 11 de agosto de 2016 e na forma do ANEXO dessa Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira - MG, 22 de dezembro de 2016.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

ANEXO

PROPOSTA DE PARCELAMENTO

Trata-se de proposta de pagamento de dívida no valor de R$ 312.646,77 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), referente aos valores residuais não gozados de férias-prêmio dos ex-servidores públicos da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira.

A PROPOSTA DE PAGAMENTO constitui-se nos seguintes termos:

1. O saldo total da dívida será dividido em 15 (quinze) parcelas fixas, conforme composição de cada débito individual, sendo que as 5 (cinco) primeiras parcelas terão valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e as 10 (dez) ultimas parcelas serão rateadas conforme o valor residual da dívida individual;

2. As parcelas terão valores mínimos de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, atualizadas monetariamente até Dezembro/2015 nos termos dos fatores de atualização utilizada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG em Agosto de 2016;

Parcela	R$ Un.	R$ Total
1	R$ 750,00	R$ 19.500,00
2	R$ 750,00	R$ 19.500,00
3	R$ 750,00	R$ 19.500,00
4	R$ 750,00	R$ 19.500,00
5	R$ 750,00*	R$ 19.500,00
6	R$ 750,00*	R$ 25.711,52
7	R$ 750,00*	R$ 25.666,21
8	R$ 750,00*	R$ 23.943,99

Parcela	R$ Un.	R$ Total
9	R$ 750,00*	R$ 21.789,79
10	R$ 750,00*	R$ 20.472,99
11	R$ 750,00*	R$ 20.284,31
12	R$ 750,00*	R$ 19.711,52
13	R$ 750,00*	R$ 19.711,52
14	R$ 750,00*	R$ 19.273,02
15	R$ 750,00*	R$ 18.581,91
TOTAL:		**R$ 312.646,77**

*valor mínimo da parcela

Delfim Moreira - MG, 22 de dezembro de 2016.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira